



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

### DESPACHO

#### SUBDELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, Pedro Miguel Gonçalves Fogaça, Chefe da Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 12 de novembro de 2025, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de competências constantes do artigo 46º do Código do Procedimento Administrativo, SUBDELEGO na Coordenadora Técnica da Seção de Apoio Administrativo da Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana, Elsa Diná Pais Correia Rodrigues, as seguintes competências:

#### **Artigo 38º, n.º 2, alíneas:**

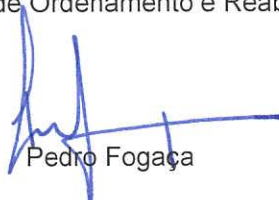
- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- b) Justificar faltas;
- e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.

#### **Artigo 38º, n.º 3, alíneas:**

- g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivado de que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
- m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Évora, Paços do Concelho, aos 13 dias do mês de novembro de 2025

O Chefe da Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana



Pedro Fogaça